

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	4
Portarias	6
Outros documentos	14
Edital de Notificações de Imóveis	14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.455 de 15 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 13.895,26 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31060) R\$ 13.895,26

TOTAL R\$ 13.895,26

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

31060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres R\$ 13.895,26

TOTAL R\$ 13.895,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 05 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 56 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.456 de 15 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 23.016.354,67 (vinte e três milhões, dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), *por Provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 918)

R\$ 23.016.354,67

TOTAL

R\$ 23.016.354,67

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

918 – Convênio nº 4500074691 - Pavimentação Asfáltica da Estrada Jaguaretê

R\$ 23.016.354,67

TOTAL

R\$ 23.016.354,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.455, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 13.895,26 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31060)	R\$ 13.895,26
TOTAL	R\$ 13.895,26

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

31060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	R\$ 13.895,26
TOTAL	R\$ 13.895,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.456, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 23.016.354,67 (vinte e três milhões, dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), por *Provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 918) R\$ 23.016.354,67

TOTAL R\$ 23.016.354,67

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

918 – Convênio nº 4500074691 - Pavimentação Asfáltica da Estrada Jaguaretê R\$ 23.016.354,67

TOTAL R\$ 23.016.354,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 110/2024

Concede Férias ao servidor **RODRIGO FERNANDO GOMES**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO FERNANDO GOMES**, matrícula nº 2357-4, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 111/2024

Concede Férias a servidora **JULIANA ODORIZZI**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA ODORIZZI**, matrícula nº 1725-6, ocupando o cargo de Nutricionista, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 112/2024

Concede Férias a servidora **NAGILA MARIA TERCEIRO ROCHA** e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NAGILA MARIA TERCEIRO ROCHA**, matrícula nº 2611-5, ocupando o cargo em comissão de Chefe Da Seção De Atendimento À Pacientes Do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 113/2024

Concede Férias ao servidor **DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN**, matrícula nº 1960-7, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 15 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 114/2024

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a **TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA**, matrícula nº 1789-2, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe-G** para **Classe-H**, a partir de 01 de março de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 115/2024

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **ANA PAULA LANÇONI BERGAMASCO** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a **ANA PAULA LANÇONI BERGAMASCO**, matrícula nº 1791-4, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe-G** para **Classe-H**, a partir de 01 de março de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 116/2024

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor **ELITON DE LIMA SILVA** e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **ELITON DE LIMA SILVA**, matrícula nº 2031-1, ocupando o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do **Padrão-D** para o **Padrão-E**, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 117/2024

Contrata **SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA**, para cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 047/2024, de 07 de março de 2024;

CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.021.998-4, SESP/PR, inscrito no CPF nº 835.125.009-00, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 18 de março de 2024 a 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de março de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Outros documentos

Edital de Notificações de Imóveis



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 004 / 2024

Pérola-PR, em 15 de março de 2024.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.

Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.

Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos) de multa, e pela limpeza de cada lote a importância de R\$ 0,90 (noventa centavos) por m² do terreno.

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

MANOEL JOSE SANTANA ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 88 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0019 LOTE: 0017 INSC: 125800-0	JOSELITA GOMES DA SILVA SANTANA ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 116 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0019 LOTE: 0019 INSC: 126300-0	ELIANE MARIA DE ANDRADE FERREIRA ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 148 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0019 LOTE: 0021 INSC: 126500-0
ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 218 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4E INSC: 66000-0	ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 226 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4D INSC: 66100-0	ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 232 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4C INSC: 66150-0
ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 240 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4B INSC: 66200-0	ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 248 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4A INSC: 66300-0	ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 55 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4F INSC: 65950-0
ROSANA GARCIA TOFOLI ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 1 / 4G INSC: 65930-0	MARIA APARECIDA CARDOSO PINTO ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 1697 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0030 LOTE: 01-B INSC: 298300-0	ESPOLIO DE JOSE CANDIDO ROCHA ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, 901 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0044 LOTE: 0017 INSC: 60300-0
GILBERTO VIDEIRA LOPES PEREIRA ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, 191 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0048 LOTE: 11-C INSC: 67400-0	EDMAR LOURENÇO DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, 103 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0048 LOTE: 16/18-B INSC: 67950-0	AMARILDO ESPARAPAM VOLPATO ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARAO, 1456 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0051 LOTE: 0004 INSC: 95340-0
AMARILDO ESPARAPAM VOLPATO ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARAO, 1444 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0051 LOTE: 0005 INSC: 95350-0	IVALNEY KELLER NUNES DOS REIS ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARAO, 1432 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0051 LOTE: 0006 INSC: 95360-0	ANTONIO MARCOS CRACCO ENDEREÇO: RUA PEROBA, 193 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0006 LOTE: 0010 INSC: 365600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 207 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0001 INSC: 586400-0	NILTON MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA VENEZA, 173 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 03-B INSC: 587950-0	APARECIDO LUIZ FERREIRA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 87 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0019 LOTE: 0004 INSC: 591700-0
NATALIA APARECIDA CANDIDO ENDEREÇO: RUA AUGUSTO BAESSO, 134 BAIRRO: JARDIM PARIS QUADRA: 0004 LOTE: 01/02/07/08-B INSC: 727000-0	TAYNA OLIVEIRA PIRES ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 123 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0001 LOTE: 0012 INSC: 516100-0	JACKSON GLEY COLI ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 104 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0003 LOTE: 0005 INSC: 518600-0
UBSTER DE SOUZA CARBONERA ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 184 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0003 LOTE: 12-A INSC: 519300-0	ADAO GABALDO BANHEZA ENDEREÇO: RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 324 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0005 LOTE: 0007	ANTONIO SILVA PEREIRA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1587 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0183 LOTE: 0012 INSC: 110200-0



SANDRA MOREIRA SILVA E ALMEIDA E OUTRAS ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1542 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0205 LOTE: 01-B / 02-B-2 INSC: 325704-0	INSC: 474300-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 198 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0002 INSC: 714900-0	ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 70 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0044 LOTE: 0011 INSC: 59700-0
ESPOLIO DE NICOLAU CRISSOSTIMO DE SALES ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 389 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0144 LOTE: 0002 INSC: 196000-0		